

Em 16 de julho de 2021.

**Exmo. Sr.**  
**«Nome»**  
**DD. Vereador a Câmara Municipal**  
**«Endereço1»-«Endereço2»**  
**N E S T A**

**Ref.: 07ª Sessão Legislativa Extraordinária**  
**20 de julho – 18h00**

**Senhor Vereador:**

De conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 91 do Regimento Interno, vimos convocar Vossa Excelência para a 07ª Sessão Legislativa Extraordinária da 14ª Legislatura, a realizar-se em data de 20 (vinte) de julho (terça-feira), às 18h00, oportunidade em que esta Casa Legislativa deliberará sobre a seguinte:

#### **ORDEM DO DIA**

- 1. PROJETO DE LEI N° 2.920 do Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Adicional e dá outras providências PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**
- 2. PROJETO DE LEI N° 2.921 do Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**

Contando com a indispensável presença, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**DIEGO HENRIQUE ITO**  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 2.920

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Adicional e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica instituído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição/Categoria	Valor
01.06.002.10.302.0007.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 2.650.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição/Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.1.022	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.650.000,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei e no Anexo III – Planejamento Orçamentário Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, aos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei e no Anexo IV – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 15 de Julho de 2021

**MENSAGEM Nº 24**

**Processo Administrativo nº 4572/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V. Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº, desta data, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)”.

A presente propositura destina-se solicitar exclusivamente autorização para redução de recursos provenientes do próprio Legislativo.

Com relação às suplementações de que trata o artigo 1º do mencionado Projeto de Lei, informamos que serão utilizadas com as seguintes finalidades:

- Os valores na rubrica de **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas**, no montante de **2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais)**, serão destinados para ações em saúde e em Gestão do Hospital de Clínicas.
- Informamos, ainda, que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, pedimos o seu acolhimento e solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a V. Exa. E Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 2.921

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.544.410,61 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Valor (R\$)
01.003.002.28.843.0002.0.001	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 88.000,00
01.003.002.28.843.0002.0.001	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 500.000,00
01.004.001.15.451.0006.1.004	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
01.006.002.10.302.0007.2.007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAS	R\$5.631.410,61
01.007.001.08.122.0009.2.008	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 825.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela tendência de excesso de arrecadação das receitas do tesouro, conforme estabelece o inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 7.544.410,61 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 15 de Julho de 2021

**MENSAGEM Nº 25**

**Processo Administrativo nº 4765/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação:

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V. Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, desta data, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.544.410,61 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos).

A presente propositura destina-se a solicitar autorização para abertura de crédito orçamentário para realização de despesas de cunho essencial para a manutenção e andamento das atividades voltadas à saúde, assistência social no Programa Frente de Trabalho, contrapartidas de obras em andamento e juros sobre a amortização da dívida.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, pedimos o seu acolhimento e solicitamos que a sua tramitação se processe **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovando a V.Exa. e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal